



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de julho de 2013

Edição nº 810

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 144, de 24 de julho de 2013

Altera a legislação que regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei "R" nº 13/1993 e os artigos 65 e 66 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 21, de 23 de fevereiro de 2005, que regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos municipais, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º – Nenhum servidor poderá perceber, a título de diárias, quantia superior a cinquenta por cento de sua remuneração mensal.

§ 1º – Não se aplica o limite estabelecido no **caput** deste artigo na concessão de diárias:

I – para viagens ao exterior;
II – para motoristas, nas situações previstas no § 7º do artigo 2º deste Decreto;

III – para servidores participarem de cursos, palestras, seminários, treinamentos ou eventos similares, por solicitação do Poder Executivo.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 21/2005 passa a ser o seu “§ 2º”.

Art. 2º – O disposto neste Decreto tem eficácia retroativa a 1º de julho de 2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 329, de 23 de julho de 2013

Designa **Marli Bombardelli** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados à Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando, também, a solicitação contida no Pedido de Providências nº 227.451, desta data, da Controladoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Marli Bombardelli**, Assistente em Administração I, Matrícula nº 24611, para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados à Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município, para os fins do disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 330, de 23 de julho de 2013

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 452/2012, que revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Salete Neuli Padilha**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no Despacho nº 3187/13, exarado no processo protocolizado sob nº 627976/12, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 452, de 12 de setembro de 2012, que revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Salete Neuli Padilha**, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de julho de 2013

Edição nº 810

Página 2

“Art. 1º – ...

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo gera efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 331, de 24 de julho de 2013

Revoga dispositivo da Portaria nº 244/2013, que designou servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 132/2013-SST, de 23 de julho de 2013, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 244, de 22 de maio de 2013, que designou Dario Leonel Balieiro para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 332, de 24 de julho de 2013

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Giselle Lustosa de Mello**, do cargo de Médico T4 I - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 25 de julho de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 25.371, de 23 de julho de 2013;

II – **Elisangela Kowalski**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 28 de julho de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 23.110, de 3 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333, de 24 de julho de 2013

Designa **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada** para responder pela Secretaria da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Ineiva Terezinha Kreutz Louzada** para responder pela Secretaria da Juventude do Município de Toledo, a contar desta data até o regresso de seu titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 334, de 24 de julho de 2013

Aposenta, compulsoriamente, o servidor **Gomercindo Rodrigues** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

considerando os documentos e pareceres que constam do Ofício SRH nº 83/2013, protocolizado na Municipalidade sob nº 25.472, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, compulsoriamente, com efeito a contar desta data, o servidor **Gomercindo Rodrigues** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de julho de 2013

Edição nº 810

Página 3

Ocupacional B-4, Padrão 02, Referência "H" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 979,08 (novecentos e setenta e nove reais e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 84

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:

OZEAS NOGUEIRA DOS SANTOS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **25 a 31 de julho de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 83

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

APARECIDA PEREIRA PEDROSO
ALINE CRISTINA ROSSETTO HORN

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **25 a 31 de julho de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 009/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 191.760,00** (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais).

- A empresa **TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 196.800,00** (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 24 de Julho de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de julho de 2013

Edição nº 810

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores all in one para o Departamento Contábil e 08 (oito) impressoras multifuncionais, para os Departamentos Administrativo, Legislativo, Contábil, Diretoria Geral, Assessoria Jurídica, Controladoria, Sala de Imprensa e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.463,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.001. 01.031.00012-002. 4.4.90.52.00.00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Refrigeradores modelo "frigobar", 09 (nove) Televisores (TV) LCD, tela 19", 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 42" e 01 (um) Televisor (TV) LED, tela 55", para os Gabinetes dos Vereadores, Sala de Reuniões, Diretoria Geral, Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, Departamentos Administrativo e Legislativo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.568,21 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.001. 01.031.00012-002. 4.4.90.52.00.00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Terceirizada Prestadora de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação, Manutenção e Higienização para oferta de até 03 (três) serventes à Câmara Municipal de Toledo.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 98.694,01 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002. 3.1.90.34.00.00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 23 (vinte e três) estagiários, sendo 19 de cursos de nível superior, 02 (dois) de nível de ensino profissional e 02 (dois) de nível de ensino médio, a serem distribuídos, conforme a necessidade, aos diversos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de vigência do contrato pelo período de 13 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013, às 09:00h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) para o período e **Taxa administrativa de 8,05%.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002. 3.3.90.34.00.00. Os Editais encontram-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br.

Rodrigo Leonardo Priesnitz
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25, de 24 de JULHO de 2013.

Delibera pelo envio dos Projetos do Programa Crescer em Família da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1 e Casa Abrigo para Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Julho de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando a Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR, do Programa Crescer em Família;

Considerando as Resoluções nº 16 e 17/2013

do CMDCA, que deliberam pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulários para abrigo institucional – Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 1 e Casa Abrigo para Adolescentes, respectivamente;

Considerando a Deliberação nº 049/2013 do CEDCA/PR, que delibera pela habilitação dos serviços/ programas de acolhimento para a segunda fase descritos no Anexo I da referida Deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o envio dos Projetos do Programa Crescer em Família da Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I e Casa Abrigo para Adolescentes, ao CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de julho de 2013

Edição nº 810

Página 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26, de 24 de JULHO de 2013.

Delibera pelo envio do Projetos do Programa Crescer em Família da Casa Lar Dorcas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Julho de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando a Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR, do Programa Crescer em Família;

Considerando a Resolução nº 18/2013 do CMDCA, que delibera pela aprovação do anexo I da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR – Formulário para abrigo institucional – Casa Lar Dorcas;

Considerando a Deliberação nº 049/2013 do CEDCA/PR, que delibera pela habilitação dos serviços/ programas de acolhimento para a segunda fase descritos no Anexo I da referida Deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o envio do Projeto do Programa Crescer em Família da Casa Lar Dorcas, ao CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

EDITAL 8/2013

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPCD/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMPCD

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo convoca todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária do CMPCD no dia 26 de julho de 2013**

às 14h00min horas, no Auditorio Dr. Acary de Oliveira, cito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, anexo a Prefeitura Municipal de Toledo, de acordo com o que é facultado pela Lei nº 2.072, de setembro de 2011, deste CMPCD/Toledo. Tendo como pauta:

Aprovação da Ata 5/2013 e 6/2013;

Debate sobre a falta de representatividade de algumas secretarias e entidades;

Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);

Apreciação do Projeto de Lei (Dispõe sobre a criação da central de interpretes da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS- e instrutor de LIBRAS no âmbito do Município de Toledo);

Criação de uma comissão para entrega de ofícios de acessibilidade;

Informes Gerais.

Toledo, 22 de Julho de 2013.

Marcelo Luis de Santana
Presidente do CMPCD

Ofício Nº 59 /2013-CMS TOLEDO, 22 de julho de 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, **convocar** os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos para o biênio 2012/2013, para a **Reunião Ordinária** que ocorrerá no dia **30 de julho de 2013 às 18h30m no Auditório do antigo Fórum**, cito a Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Apreciação e votação das Atas 307/2013 e 308/2013;
- Relatório final da XII Conferência Municipal de Saúde 2013;
- Informes da Secretaria de Saúde;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Ilmo(a) Sr(a)

Conselheiro Titular

Conselheiro Suplente

Conselho Municipal de Saúde
Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de julho de 2013

Edição nº 810

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.